



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 923/2021 – 14/12/2021**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Josivaldo Albino Barros**.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Josivaldo Albino de Barros**, natural da cidade de Paudalho/PE.

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área religiosa e social, como evangélico.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Diogo Silva Hoffmann

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2021.

AEROLANDE AMOS DA  
CRUZ:65649150478

Assinado de forma digital por AEROLANDE  
AMOS DA CRUZ:65649150478  
Dados: 2022.02.17 13:06:45 -03'00'

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**

Presidente

018



923

PROVADO

Votação: 18 x 0

Data: 14/12/2021

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE VEREADOR DIOGO HOFFMANN

Aero Cruz  
Presidente

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 097/2021 – 18/11/2021

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Josivaldo Albino de Barros**.

O Plenário da Câmara Municipal de Petrolina aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Josivaldo Albino de Barros**, natural da cidade de Paudalho/PE.

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados na área social, à população de Petrolina/PE.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado marcará data para outorga da homenagem.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma das grandes personalidades na área política, **Josivaldo Albino De Barros**, nasceu no dia 15 de novembro de 1978, na cidade de Paudalho, região Metropolitana do Recife. Filho de Abílio Albino De Barros (em memória) e de Lindinalva Antônia de Barros.

No ano de 1988 veio morar em Petrolina acompanhado de seus pais e aqui cresceu, sempre teve uma vida muito desafiadora e na área irrigada trabalhou até cursar o segundo grau do ensino médio, trabalhou como auxiliar de serviços gerais e na área de segurança privada foi vigilante e supervisor por vários anos, fez faculdade na área de segurança do trabalho e se formou em **tecnológico em Segurança do trabalho**.

Ingressou na vida pública muito cedo, participando de grêmio escolar, participou de associação de moradores e veio depois a concorrer a um cargo eletivo pela primeira vez



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

---

**GABINETE VEREADOR DIOGO HOFFMANN**

---

no ano de 2012 a Vereador de Petrolina, foram 3 tentativas a vereador da maior Cidade do Sertão Pernambucano.

Em 2020, o mesmo foi eleito pelo **PSC - Partido Social Cristão** com uma votação expressiva, sendo o vereador mais votado do partido. **Vereador Josivaldo Barros ou irmão Josivaldo** como é chamado carinhosamente, sempre esteve no meio das pessoas, ajudando e se fazendo presente nas horas mais importantes, sempre humilde e fazendo um trabalho social admirável.

Várias ações sociais e diversos trabalhos voluntários. Um amigo do povo que vem se destacando a cada dia fazendo um trabalho diferenciado e escrevendo uma história digna de reconhecimento.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021.

**DIOGO SILVA HOFFMANN**  
**Vereador/PSC**

cas

## PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 097/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

**AUTOR:** DIOGO HOFFMANN

**RELATOR:** RUY WANDERLEY G. DE SÁ

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

#### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Josivaldo Albino de Barros**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

#### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

#### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro de 2021.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 097/2021 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS.

**AUTOR:** DIOGO HOFFMANN

**RELATORA SUBSTITUTA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, tem como finalidade prestar uma homenagem ao Senhor Josivaldo Albino de Barros, pelos relevantes serviços prestados na área social e uma personalidade de destaque na área política.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto de decreto legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 01 de Dezembro de 2021.

VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA SUBSTITUTA

VER. JOSÉ JOSINALDO DE ALENCAR LIMA – SECRETÁRIO